

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2005

(\*) Portaria/MEC nº 1.809, publicada no Diário Oficial da União de 30/05/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda.		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Novos Horizontes, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>PROCESSO N°:</b> 23000.012768/2002-00		
<b>SAPIEnS N°:</b> 705589		
<b>PARECER CNE/CES N°</b> <b>036/2005</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>23/2/2005</b>

**I – RELATÓRIO**

O processo em epígrafe trata de solicitação de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Novos Horizontes, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Com base nas informações que instruem o processo, extraio as características do pleito:

**• Histórico**

O Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda. solicitou ao Ministério da Educação, em 4 de setembro de 2002, nos termos do Decreto nº 3.860/2001 e da Resolução CNE/CES nº 10/2002, autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Novos Horizontes, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

A Mantenedora cumpriu as exigências do art. 20 do Decreto nº 3.860/2001, referentes à regularidade fiscal e parafiscal, conforme consta no Registro Sapiens nº 705578-A, no qual se encontra recomendado o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES.

A Faculdade Novos Horizontes, com a denominação de Faculdades Novos Horizontes de Ciências da Gestão, foi credenciada pela Portaria MEC nº 338, de 23 de fevereiro de 2001, que autorizou o funcionamento do curso de Administração. O Regimento da IES foi aprovado mediante Portaria Ministerial nº 1.707, de 3 de julho de 2003, a qual alterou o nome da IES para o atual. O Regimento prevê como unidade acadêmica específica o Instituto Superior de Educação.

Em atendimento à legislação vigente, o pleito de autorização para o funcionamento do curso de Direito foi submetido à apreciação da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme processo 021/2004 CEJU/705589 Sapiens. Em parecer de 9 de março de 2004, a entidade manifestou-se favorável ao atendimento do pleito, por considerar que a proposta encontra-se de um curso que apresenta nível de excelência, capaz de superar o requisito da necessidade social.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso de Direito, a Secretaria de Educação Superior designou Comissão de Avaliação, Despacho nº 642 MEC/Sesu/Desup/Cgaes/Secov, de 24 de novembro de 2003, constituída pelos professores Maria Cristina da Rosa Martinez – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, e Artur Stamford da Silva – Faculdade de Direito do Recife.

A comissão de avaliação apresentou relatório, no qual recomendou a autorização para o funcionamento do curso pleiteado.

A comissão de avaliação informou que o PDI da IES apresenta missão que envolve temas como histórico, inserção regional, área de atuação e interdisciplinaridade. A IES pretende formar profissionais com habilidades técnica, humana e conceitual, sensibilidade ética social e ambiental. Os conhecimentos científicos adquiridos deverão capacitá-lo para compreender e inovar a realidade, atuar e gerar processos e recursos para o exercício no campo profissional.

Conforme relatório da comissão, o regimento interno da IES traz referência à finalidade e aos objetivos da instituição.

No PDI há previsão de representação docente e discente nos órgãos colegiados e no colegiado do curso. De acordo com o mesmo documento, a IES demonstra plenas condições para realizar e cumprir as metas e normas institucionais, tendo em vista que os mantenedores e gestores são professores universitários, com larga experiência, profissional, administrativa e docente.

A planilha financeira que integra o PDI indica a existência de plenas condições para implantação do curso de Direito.

Há previsão de bolsas de estudo e de investimentos para aquisição de material bibliográfico, para construção e execução de reformas necessárias.

A consistência administrativa está comprovada, devido à atuação dos responsáveis pela administração da Mantenedora e da coordenadora do curso, incumbida de sua implantação. A Comissão de Avaliação destacou que a coordenadora indicada possui regime de dedicação exclusiva na Universidade Federal de Minas Gerais, mas que apresentou documentação probatória do processo de alteração do regime de trabalho, para 20 (vitne) horas, naquela Universidade.

Existe Programa de Avaliação Institucional, já em funcionamento, que detalha os diagnósticos da atuação docente, as questões pedagógicas e de infra-estrutura, identificados mediante análise de questionários aplicados aos professores e alunos dos cursos já implantados.

A IES dispõe de programas de informática com base de dados, que viabilizam o acesso, por parte dos alunos, de dados sobre sua vida acadêmica. A pré-matrícula pode ser feita por agendamento, fora das dependências da IES. Está sendo implantado um novo programa, para integração de todos os cursos ofertados, que irá possibilitar o lançamento de notas e de presença pelos professores, até mesmo em suas residências.

A comissão informou que no PDI há referências ao Plano de Carreira Docente, devidamente normatizado. Os critérios para ascensão profissional são: titulação, tempo de serviço e produção científica e intelectual. No Plano, existe também referência à Política de Qualificação e Carreira do Corpo Técnico-Administrativo, contudo este último documento não foi apresentado à comissão. Não há programa detalhado da Política de Qualificação do Corpo Técnico.

A comissão informou que as áreas de convivência são suficientes para atender à demanda e que foram apresentados projeto arquitetônico e planilha de custos de obras de expansão física.

Conforme relatório, as condições básicas previstas no instrumento de avaliação estão plenamente atendidas, considerando-se que a análise envolveu instrumentos como o PDI, o projeto de curso e projeto arquitetônico.

Existem salas próprias para atendimento ao aluno e para monitoria, espaço para a construção de gabinetes individuais para professores sob regime de tempo parcial e integral, com a finalidade de promover grupos de estudo e de pesquisa.

Os professores do primeiro ano do curso são mestres e doutores, com excelente experiência profissional e regime de trabalho indicado nos termos de compromisso.

A IES conta com Assessoria Pedagógica, na qual se realiza atendimento aos alunos, orientação de monitoria, desenvolvimento de mecanismos de aprendizagem. Compete a Assessoria a análise e avaliação da atuação didático-pedagógica dos professores.

O projeto pedagógico é bem elaborado, foi realizado por equipe de consultores, em conjunto com a direção e o corpo docente da IES.

A concepção do curso é clara, tendo em vista que o projeto não se limita a transcrever terminologias, mas, principalmente, procura evidenciar seu diferencial e seu comprometimento.

Há coerência entre concepção, perfil do egresso e a grade curricular apresentada. A disposição das disciplinas atende à interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. Para garantir a flexibilidade, estão previstas disciplinas optativas. A matriz curricular contempla três áreas de ênfase: Direito Empresarial e Gestão Privada; Direito, Administração e Gestão Pública; Direito e Gestão do Terceiro Setor.

A monografia de final de curso possui regulamento próprio e está contemplada na grade curricular, por meio da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa II – Monografia.

As ementas e bibliografias estão coerentes com a proposta do curso devidamente atualizadas. Existe referência à metodologia de ensino-aprendizagem, por meio de detalhamento dos instrumentos de planejamento, os quais indicam a construção de um ensino por projetos ou por problemas.

A comissão informou que foi realizada reunião com os professores na qual foram tratados os temas: importância do curso para a região, elaboração de mecanismos de estímulo aos discentes, participação na construção do curso, didática em sala de aula, estrutura da grade curricular, ementas e bibliografias, iniciação científica e grupo de estudo, papel dos docentes na formação dos futuros juristas.

Os professores destacaram que o projeto pedagógico e a proposta do curso de Direito são inovadores, porque mesclam direito e gestão. Foi apontada a necessidade de que os programas das disciplinas sejam ajustados, de forma a evitar a repetição de conteúdos e se adequarem à proposta de formação do egresso.

A titulação foi comprovada pela documentação constante nas pastas dos docentes. O corpo docente indicado para o primeiro ano do curso de Direito é composto por 11 (onze) professores, dos quais 11 (onze) são doutores, 5 (cinco) são mestres e 1 (um) é graduado. Há 4 (quatro) professores em regime de tempo integral, cinco em regime de 20 (vinte) horas semanais e 3 (três) horistas.

Como a IES pleiteia 200 (duzentas) vagas anuais, o índice AD não foi atendido.

A Comissão destacou a necessidade de que as atividades dos professores em tempo integral e parcial sejam mais bem definidas, considerando-se o atendimento extra-classe e a formação de grupos de estudo, aspectos que deverão contribuir para a identidade institucional.

O curso de Direito deverá funcionar em um prédio de cinco andares, no qual já estão ofertados outros cursos. A edificação possui 3.750m<sup>2</sup>, em área total de aproximadamente 1.375m<sup>2</sup>. Atualmente há 1.080 alunos matriculados.

As instalações estão em fase de implantação física, por meio da locação de uma casa contígua, na qual será instalado o Núcleo de Prática Jurídica. Há previsão de implantação da

área destinada à biblioteca. A instituição apresentou projetos arquitetônicos relativos às obras planejadas.

As salas de aulas são adequadas e em número suficiente para atender à demanda. São bem arejadas e iluminadas e possuem ponto para terminal de internet.

As instalações para docentes são bastante confortáveis. Há uma sala de professores, copa, sala para atendimento de alunos, secretaria de apoio, dez gabinetes de trabalho para professores e coordenadores, sala de reuniões e uma área na qual serão construídos gabinetes para professores de 20 horas. A sala destinada à coordenação do curso está localizada junto à sala de professores.

As instalações sanitárias possuem boa dimensão em todos os andares do prédio. Há de se ressaltar que todas as instalações do prédio estão adaptadas para essa clientela, com rampas e elevadores.

A infra-estrutura de segurança é adequada. Existe escada de emergência, que permite acesso a todos os andares.

Os equipamentos de informática destinados aos professores e alunos são compatíveis. Há recursos audiovisuais e de multimídia em número suficiente. Os equipamentos de computação estão ligados em rede de internet. O estado de manutenção e de conservação dos equipamentos mostra-se bastante adequado.

De modo geral, as instalações da biblioteca são satisfatórias. As instalações para o acervo são adequadas à fase inicial do curso e as condições de acesso ao acervo são satisfatórias. A biblioteca conta com 6 (seis) salas de estudo em grupo, além de instalações para estudos individuais.

O acervo total da biblioteca é constituído por 2.600 títulos e 3.985 volumes, que atendem formalmente, aos requisitos de autorização. No entendimento da comissão, todavia, a quantidade de volumes é suficiente apenas para os primeiros semestres de funcionamento do curso, devido ao número de vagas pleiteadas. A comissão sugeriu que seja feita a expansão do acervo para que a biblioteca possa contribuir para a qualidade do curso. O acervo dispõe de um bom número de periódicos nacionais e estrangeiros e conta com CD-ROM e fitas de vídeo. O número de jornais e revistas é satisfatório.

Existe sala de projeção devidamente equipada e laboratório de informática, com 21 computadores e impressora.

A biblioteca é totalmente informatizada, existe terminal de consulta e de pesquisa. A base de dados utilizada é a Jou Biblio, mas, a partir de janeiro, a biblioteca será gerenciada com a base de dados Gnoteca, com o objetivo de possibilitar consultas ao catálogo bibliotecário, reservas *on line* e outros serviços.

Existe plano de aquisição, expansão e atualização do acervo.

O horário de atendimento da biblioteca é das 7h às 22h, de segunda à sexta-feira, e das 8h às 16h, nos sábados.

A equipe técnico-administrativa compõe-se de uma bibliotecária, três auxiliares e dois estagiários.

A comissão informou que a IES não apresenta programa claro de treinamento aos usuários, voltado para a elaboração de trabalhos acadêmicos. Igualmente não é oferecida orientação institucional sobre o conjunto de normas da ABNT, para normalização de documentação, não havendo manual da IES com as exigências específicas para a elaboração de trabalhos técnicos e científicos.

Conforme relatório, a IES possui outro laboratório de informática para as aulas práticas computacionais, com 27 microcomputadores. Apesar disso a IES deve estar atenta para o crescimento das demandas do curso de Direito.

A Comissão de Avaliação atribuiu às dimensões avaliadas os percentuais abaixo:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1 (contexto Institucional)	100	92,85
Dimensão 2 (Org. Didático-Pedagógica)	100	100
Dimensão 3 (Corpo Docente)	100	85,71
Dimensão 4 (Instalações)	100	88,88
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>91,86</b>

## II - VOTO DO RELATOR:

Acolho o Relatório Sesu/Desup/Cosup nº 185/2005, e voto favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno com turmas de no máximo 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Novos Horizontes, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, instalada na Rua Alvarenga Peixoto, nº 1.270, Bairro Santo Agostinho, mantida pelo Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda., com sede na mesma cidade e Estado.

Brasília (DF), 23 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com abstenção da conselheira Marilena de Souza Chaui.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente